

OFÍCIO Nº 296/2025

Itapejara D'Oeste, 28 de outubro de 2025.

Ao Exmo. Senhor
José Valdir dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Itapejara D'Oeste - PR

Assunto: **Projeto de Lei nº 055/2025.**

Prezado Senhor
Presidente,

Vimos através do presente, encaminhar a esta insigne Casa de Leis o Projeto de Lei, abaixo especificado:

Projeto de Lei nº 055/2025 – Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026.

Justificativa: O presente Projeto de Lei tem por fundamento o cumprimento ao disposto no **artigo 165, §5º, da Constituição Federal, no artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)** e nas normas estabelecidas pela **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** para o mesmo exercício.

O presente Projeto foi elaborado observando os princípios da transparência, do equilíbrio fiscal e da responsabilidade na gestão pública, compatibilizando as metas e prioridades definidas no **Plano Plurianual (PPA)** e na **LDO**, assegurando a continuidade das políticas públicas essenciais e o atendimento das demandas prioritárias da população.

A proposta orçamentária contempla as receitas e despesas previstas para todas as unidades administrativas do Município, com o objetivo de garantir o funcionamento dos serviços públicos, a execução de obras e programas de interesse coletivo, e a manutenção do equilíbrio entre arrecadação e gastos públicos.

Destaque-se que, na elaboração do orçamento, foram considerados os cenários econômicos atuais, as projeções de arrecadação, e as limitações impostas pela legislação vigente, de modo a assegurar um orçamento realista, responsável e coerente com a capacidade financeira do Município.

Assim, encaminhamos este Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Colenda Casa Legislativa, certos de que sua análise contribuirá para o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das ações governamentais no exercício de 2026.

Atenciosamente,



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.